



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019 (REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO) que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a CENTROSERV SERVICOS TECNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, , neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Adriano Simões Andrade**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 1.348.887, expedido pela SSP/ES e inscrito no CPF – MF sob o nº 068.937.487-95, nomeado nos termos da **Portaria SUSEP nº 8.095, de 25 de janeiro de 2023, consoante delegação de competência conferida pela Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020, e pela Portaria SUSEP nº 8.220, de 21 de setembro de 2023**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CENTROSERV SERVICOS TECNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **03.575.979/0001-14**, situada na Av. Presidente Vargas, 482, Sala 1.613, Centro- Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.071-000, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Gomes da Silva Neto**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 100.48.262-9, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF – MF sob o nº 026.454.367-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SUSEP nº **15414.622228/2019-89** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. . A **REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.1.1 A revisão decorre de solicitação tempestivamente observada pela contratada, através do Ofício 017/2023 (SEI 1779904), datado e recebido em 06.09.2023, na qual justifica-se o reequilíbrio econômico financeiro pelo expressivo **aumento de circulação de pessoas nas dependências do Arquivo Geral da SUSEP** localizado na Avenida Franklin Roosevelt nº 39, 2º e 3º andar, centro, Rio de Janeiro, RJ, causador de um desequilíbrio financeiro por conta do aumento excessivo da quantidade do material a utilizado para limpeza tornando a execução do contrato excessivamente onerosa para a contratada, conforme alegado e demonstrado em planilha apresentada (lista de material- SEI), comprovando a expressiva diferença entre a quantidade contratada e a quantidade real necessária dos produtos descritos na planilha anexo IV do contrato.

1.1.1.2 Entre os basilares dessa revisão está a alocação de novos servidores/terceirizados nas dependências do local da prestação de serviços, que pode assim ser entendido, como fato imprevisto e imprevisível, dando azo ao desequilíbrio, visto que quando da contratação o Arquivo Geral contava com a presença de 2 (dois) apoios administrativos (terceirizados) e 1 (um) servidor, além dos 2 (dois) auxiliares de serviços gerais, e atualmente prestam serviços no Arquivo-Geral, além das pessoas acima informadas, outros 9 colaboradores em regime presencial e 6 servidores em regime híbrido, conforme demonstrado em tabela nos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é de **R\$ 8.576,75 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 102.921,00 (cento e dois mil novecentos e vinte e um reais)** conforme planilha de preços apresentada SEI [1780419](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 173039/17203;

Fonte de Recursos: 1050000294

Programa de Trabalho: 04122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SUSEPAD2000;

Nota de Empenho: 2024NE000053

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gomes da Silva Neto, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SIMÕES ANDRADE (MATRÍCULA 1564511), Coordenador-Geral**, em 26/02/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1912369** e o código CRC **700BEA7A**.

Referência: Processo nº 15414.622228/2019-89

SEI nº 1912369

Criado por [shirleycs](#), versão 5 por [shirleycs](#) em 23/02/2024 09:57:44.